



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº. 1681, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

<b>Órgão:</b>	02	Prefeitura Municipal
<b>Unidade:</b>	10	Saúde
<b>Sub-unidade:</b>	02	Fundo Municipal de Saúde Recursos de Convênios
<b>Função:</b>	10	Saúde
<b>Sub-função:</b>	301	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0006	Atenção a Saúde da Comunidade
<b>Projeto:</b>	1062	Construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde
	449051	Obras e Instalações..... R\$ 408.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA**

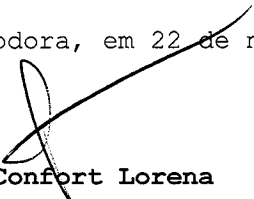
## **Estado de Minas Gerais**

**Art. 2º.** Para dar atendimento ao crédito especial em evidência serão utilizados os recursos de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** oriundos de transferência do Orçamento do Ministério da Saúde na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde conforme Portaria nº. 340 de 04 de março de 2013, que "redefine o componente construção do programa de requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)".

**Art. 3º.** Fica alterado o PPA 2010/2013, para inclusão do projeto 1062 - construção de UBS - Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 22 de novembro de 2013.

  
Ercílio Confort Lorena  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**

DATA: 22 / 11 / 13

  
ASSINATURA